



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.555/2003

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA LOCALIZADA À RUA JOSÉ MOREIRA, QUADRA 22, LOTES 15 E 16 NO BAIRRO MARINGÁ III, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a Igreja Cristã Evangélica localizada à Rua José Moreira, Quadra 22, Lotes 15 e 16, bairro Maringá III, no município de Várzea Grande-MT.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 14 de maio de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL